



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 061/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Atestado Médico de 23/02/2026, Solicitação Oxy nº 448.166/2026, e com fundamento no artigo 97, inciso II, e artigo 105, da Lei Complementar nº 414/2023, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE

CONCEDER à Servidora **BEATRIZ SOARES BIDARRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Comunicador Social, matrícula nº 201.276, 2 (dois) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, de 23 a 24 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 17 de março de 2026.

PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 062/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução Legislativa nº 1/93, de 8 de janeiro de 1993, e alterações posteriores, do Ato da Presidência nº 135/2025, de 14 de outubro de 2025, a Lei Municipal nº 5.159, de 21 de setembro de 2022, e a Lei Complementar nº 414, de 20 de dezembro de 2023, e em atendimento ao Processo Administrativo 1Doc nº 195/2026, de 11 de março de 2026, da Vereadora Anice.

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARISABEL ALVES SANTOS** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Parlamentar**, Referência PL-5.

§ 1º Atribuições: Dar sustentação político-administrativa ao gabinete da vereadora à qual está vinculada;

§ 2º Experiência profissional: Assessora Executiva do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu; apoio em processos legislativos e administrativos; e atuação junto à Secretaria da Saúde em demandas jurídicas e administrativas.

§ 3º Formação: Direito.

Art. 2º A nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para tomar posse no referido Cargo.

Art. 3º Antes da posse, a nomeada será submetida à avaliação médica e deverá apresentar toda documentação decorrente de exigência legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 17 de março de 2026.

PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Foz do Iguaçu ao Senhor HÉLIO RENATO WIRBISKI.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **Hélio Renato Wirbiski**, o Título de **Cidadão Honorário de Foz do Iguaçu**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A Câmara Municipal determinará a data para entrega solene do Título ora concedido, nos termos da Lei nº 3.111, de 10 de outubro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 17 de março de 2026.

Paulo Aparecido de Souza
Presidente



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2025 Processo Administrativo 1DOC 5.953/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU, Paulo Aparecido de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e pelo art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicada subsidiariamente nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 12.232/2010,

EXAMINADOS os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 5.953/2025, referente à **Concorrência Presencial nº 002/2025**, cujo objeto é a **contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade para atender às demandas da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**, nos termos do Briefing e do Termo de Referência integrantes do Edital;

CONSIDERANDO que o processo foi conduzido pela Comissão Especial de Licitação, composta pela Presidente **Gilciana Hasegawa Centurion** e pelos Membros **Carlos Alberto Kasper** e **Jailson Tormes**, em conformidade com a Lei nº 12.232/2010 e, subsidiariamente, com a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o resultado do julgamento das Propostas Técnicas e de Preços, proclamado na **3ª Sessão Pública de 26 de fevereiro de 2026**, com a seguinte classificação final:

Colocação	Empresa	Nota Final
1ª	Trade Comunicação e Marketing SS Ltda.	973,46
2ª	Blancolima Comunicação	921,80
Desclassificada	Eleva e Veiga Comunicação	907,29 <i>(proposta excedeu o teto de R\$ 300.000,00 do Briefing)</i>

CONSIDERANDO que a empresa **Trade Comunicação e Marketing SS Ltda.** foi declarada **HABILITADA** pela Comissão Especial de Licitação após análise do Invólucro nº 5 na **4ª Sessão Pública de 27 de fevereiro de 2026**, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 5.419, de 02 de março de 2026, pág. 71;

CONSIDERANDO que foram interpostos Recursos Administrativos pelas licitantes participantes, os quais foram devidamente analisados e decididos pela Comissão Especial de Licitação, com publicação do Aviso de Abertura de Prazo para Contrarrazões em 06 de março de 2026, tendo a Comissão proferido decisão fundamentada nos autos;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 16.5 do Edital c/c art. 165 da Lei nº 14.133/2021, compete a esta Presidência, na condição de autoridade superior, apreciar os recursos administrativos interpostos;

DECIDO:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Pelas razões já expostas pela Comissão Especial de Licitação em sua decisão, a qual adoto integralmente como razões de decidir desta autoridade superior, **determino a manutenção das decisões recorridas**, notadamente:

1. a **classificação da empresa Trade Comunicação e Marketing SS Ltda.** em 1º lugar, com nota final de **973,46**;
2. a **desclassificação da empresa Eleva e Veiga Comunicação**, por extrapolação do teto de R\$ 300.000,00 fixado no Briefing;
3. a **rejeição das demais razões recursais**, por ausência de vício insanável que compromettesse a regularidade do certame.

NEGO PROVIMENTO aos recursos administrativos interpostos rejeitados pela Comissão Especial de Licitação, mantendo os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

CONSIDERANDO, por fim, que o processo licitatório transcorreu em plena conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e não havendo mais óbice ao prosseguimento do certame,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Concorrência Presencial nº 002/2025 — Processo Administrativo 1Doc nº 5.953/2025, declarando vencedora a empresa **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA.** CNPJ: 81.078.289/0001-63, tendo a Nota Final Obtida: 973,46 pontos. Tendo o certame o valor estimado de até R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) anuais, nos termos do Edital e do Termo de Referência.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 — Coordenação, Supervisão e Administração Geral — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

Foz do Iguaçu,

[datado e assinado eletronicamente]

PAULO APARECIDO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu